



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 72/2019-COJUR/PCR

Novo Hamburgo, 15 outubro de 2019.

Ao Senhor
Vereador Enio Brizola
Novo Hamburgo – RS

Assunto: Arquivamento do Projeto de Lei nº 58/2019

Senhor Vereador:

Com este, informo Vossa Excelência que a Comissão de Justiça e Redação decidiu pelo não acolhimento da Impugnação apresentada, ato contínuo, determinou o Arquivamento do presente feito.

Atenciosamente,

Felipe Kuhn Braun

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

